



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Butiá, 20 de março de 2023.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, que trata da alteração das alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 459/2017, a fim de modificar os valores das bolsas-auxílios dos estagiários desta Casa, visando, assim, reajustá-los em conformidade com o índice inflacionário.

Diante do exposto, solicito apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,


Ver. VAGNER ALVES PFUTZE
Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 573/2023

**Altera as alíneas “a”, “b”,
“c” e “d” do artigo 9º,
inciso I, da Resolução nº
459/2017.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 459/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), se estudantes do ensino médio regular;

b) R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio;

c) R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), se estudantes do ensino superior do 1º ao 5º semestre;

d) R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), se estudantes do ensino superior a partir do 6º semestre”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de março de 2023.


Ver. VAGNER ALVES PFUTZE,
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de março de 2023.

Ver. EDSON LEAL.
1º Secretário